

LEI MUNICIPAL Nº2848/2015

“RATIFICA O DESMEMBRAMENTO DAS ÁREAS PÚBLICAS – INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE – DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DO SOL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

*(Projeto de Lei nº3132/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o desmembramento da matrícula primitiva de nº 1.428, registrada em 07/04/1980 no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas como área verde, totalizando 13.672 m², a qual deu origem às matrículas do CRI local nº 12.702, com área de 13.256,40 m², registrada em 22/09/2009 definida como área institucional e a matrícula nº 12.703, com área total de 416,00 m², registrada em 22/09/2009 como área verde, ambas oriundas da doação de áreas públicas do loteamento Jardim Alto do Sol.

Parágrafo Único – O desmembramento ocorrido no ano de 2009, ora ratificado pela presente lei, deu-se para fins de regularização urbanística do referido loteamento, em virtude da necessidade de adequação da matrícula primitiva nº 1.428 de 1980 do CRI local, a qual destinou a totalidade da área doada apenas como área verde, sendo que a Lei Federal 6.766/79 exige a destinação tanto de área institucional como área verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de agosto de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal